



MEMORANDO Nº. 1026/2023 – SMA

Santana de Parnaíba, 24 de maio de 2023.

À
Secretaria Municipal de Finanças
Sr. Vaumil Antonio Pontes

Senhor Secretário,

Em atenção a **Requisição de Documentos nº 117/2023**, encaminhamos a Vossa Senhoria, informações pertinentes e seus respectivos anexos, conforme segue:

1. Houve reajuste salarial de 11,00% (onze por cento), conforme Lei nº4.081, de 23 de fevereiro de 2022, anexo I.
2. Quadro de Pessoal de 31/12/2021, anexo II e 31/12/2022 anexo III.
3. Foram aumentados, extintos e criados cargos, conforme itens abaixo:

3.1 – Criados: (Anexo IV)

Cargo:	Quantidade:	Lei:
Médico Plantonista 12 horas	200	4.080/2022

3.2 – Aumentados (Anexo V e VI):

Cargo:	De:	Para:	Lei:
Diretor de Escola	80	100	4.158/2022
Supervisor de Ensino	15	20	4.158/2022
Vice Diretor de Escola	90	120	4.158/2022
Agente de Atendimento	10	60	4.105/2022
Agente de Limpeza Pública	80	100	4.105/2022
Agente de Serviços Públicos	250	280	4.105/2022
Analista de Tecnologia da Informação	20	30	4.105/2022
Analista em Comunicação Social	01	02	
Analista em Gestão Pública	50	100	4.105/2022
Analista Programador	05	15	4.105/2022
Auditor Fiscal Tributário Municipal	30	35	4.105/2022
Assistente em Gestão Pública	95	195	4.105/2022
Auxiliar de Farmácia	60	80	4.105/2022
Biólogo	06	12	4.105/2022
Cirurgião Dentista	75	95	4.105/2022
Comprador	08	28	4.105/2022
Desenhista Técnico	10	17	4.105/2022



Enfermeiro	200	230	4.105/2022
Engenheiro	55	65	4.105/2022
Farmacêutico	53	63	4.105/2022
Jornalista	01	02	4.105/2022
Monitor Assistencial	45	55	4.105/2022
Oficial Administrativo	749	1000	4.105/2022
Professor de Artes	06	10	4.105/2022
Professor de Dança	10	15	4.105/2022
Professor de Música	20	25	4.105/2022
Psicólogo	60	70	4.105/2022
Técnico em Prótese Odontológica	10	12	4.105/2022
Técnico em Saúde Bucal	08	18	4.105/2022
Técnico Tributário	30	36	4.105/2022

3.2 – Diminuídos – (cargos a serem extintos na vacância):

Cargo:	De:	Para:	Lei:
Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino)	108	100	3.117/2011
Auxiliar de Serviços Gerais (Masculino)	30	29	3.117/2011
Auxiliar de Serviços Gerais (Plantonista)	24	20	3.117/2011
Educador Esportivo 40h	56	53	3.117/2011
Merendeira	105	88	3.117/2011
Recepcionista	21	19	3.117/2011
Recepcionista Plantonista	08	07	3.117/2011
Vigia	142	137	3.117/2011

3.3 – Não houve no ano de 2022 alteração na denominação dos cargos constantes no quadro da Prefeitura, anexo VI – A.

4. Holerites de 2022 de todos os Procuradores Municipais, anexo VII.

4.1 Item de competência da Secretaria de Finanças.

5. Espelho de Ponto dos médicos plantonistas, anexo VIII.

6. Os vencimentos do Magistério Municipal foram readequados de acordo com Lei nº 4.081, de 23 de fevereiro de 2022, conforme anexo I.

7. O ressarcimento referente às infrações de trânsito cometidas por servidores municipais vêm sendo realizado da forma correta, sem prejuízo aos cofres públicos conforme processo descrito abaixo:



- a) Ao recebermos notificação de trânsito, identificamos o condutor do veículo de acordo com o relatório de tráfego diário;
- b) Emitimos ofício ao servidor solicitando o preenchimento da notificação (indicação do condutor) e informando que ele será o responsável pelo pagamento da multa;
- c) Encaminhamos a notificação (indicação do condutor) assinada ao órgão responsável;
- d) Assim que recebemos a multa para pagamento, encaminhamos a nota de débito à Secretaria de finanças e na mesma data encaminhamos a C.I ao Departamento De Pessoal para providenciar o desconto na folha do servidor responsável;
- e) Informamos o servidor referente ao desconto em folha e concluímos o processo.
- f) Demonstrativo de desconto, anexo IX.

Atenciosamente,

JOÃO MARCOS DOLABANI PORT
Secretário de Administração